

Valor Global: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) mensais, totalizando o valor anual de R\$ R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2025.

Ordenador Responsável: Luziane Nogueira Pereira

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:71DFCAF9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE A ETAPA
MUNICIPAL DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE
DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA - (5ª CNSTT)
DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ

CONSIDERANDO a Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 736, de 01 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a prorrogação do cronograma das etapas regional e/ou macrorregional e conferências livres de realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT);

CONSIDERANDO a Resolução CMS nº 188, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a convocação da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT) do Município de Jacundá;

Decreta:

Art. 1º - convocar a sociedade Civil, Entidades dos Movimentos Sociais de Usuários do SUS, das Entidades de Trabalhadores de Saúde, da Comunidade Científica da área da Saúde, das Entidades Gestoras e Prestadoras de Serviços de Saúde conveniadas com o Sistema Único de Saúde-SUS, para participarem da ETAPA MUNICIPAL DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA - 5ª CNSTT de Jacundá/PA, a ser realizada no dia 11 de abril de 2025, no auditório da Praça CEU, do período de 08h00 às 14h00.

Art.2º- A Etapa Municipal terá como tema central: **SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO**, tendo como eixos temático; **I** - A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; **II** - As Novas Relações de Trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e **III** - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para Efetivação do Controle Social.

Art.3º- A Etapa Municipal da 5ª CNSTT do município de Jacundá terá como coordenador geral o Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jacundá.

Art.4º- As entidades do segmento de Usuários/sociedade civil, Trabalhadores de Saúde e Gestor/Prestador, deverão encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde, por meio de ofício da entidade, o nome de 01 (um) representante para participar da Etapa Municipal na condição de delegados (as), onde deverá conter, no mínimo, o nome do delegado (a), Email e número de contato (whatsApp).

Parágrafo Único- A indicação dos delegados (as), de acordo com o caput deste artigo, deve ser encaminhada impreterivelmente, do período de 24/03/25 até o dia 04/04/25, no Email: c.m.s.jacunda2008@gmail.com ou ainda, serem entregue na sede do Conselho Municipal de Saúde (Rua Jatobal nº89 – Centro), em dias úteis, de 08h às 14hs, até a data indicada.

Art.5º- A realização da Etapa Municipal da 5ªCNSTT do Município de Jacundá, será aberta para participação geral da população.

Art.6º- As normas de organização e realização da Etapa Municipal, serão expedidas em Resoluções do Conselho Municipal de Saúde e homologadas pelo gestor do SUS que, dará ampla divulgação.

Art.7º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de Dotação Própria do Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.8º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Edlane Medeiros de Sousa
Código Identificador:AAF67165

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO/EXTRATOS
DE ATAS REGISTRO DE PREÇOS/AVISO DE RETIFICAÇÃO
DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00011-SRP/PMMR

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção em veículos leves e pesados. Objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de Mãe do Rio - PA. Abertura: 03/04/2025 às 08h00, pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 20250088, cujo objeto é: Aquisição de bombas d'água e peças de reposição, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de obras e secretaria municipal de educação de Mae do Rio/PA. Celebrada entre a Prefeitura Municipal e a empresa: **Z L Elétrica LTDA**, CNPJ nº47.460.874/0001-95. ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041 e 042. Valor total estimado: R\$431.455,55. Em face à realização da licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2025-00005-SRP/PMMR**. O presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

Ata de Registro de Preços nº 20250092, cujo objeto é: contratação de empresa habilitada para o fornecimento de passagens aéreas - nacionais, os serviços consistem em agenciamento, pesquisa de preços, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento, reembolso, ressarcimento e check-in. Objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de administração e secretaria municipal de saúde de Mãe do Rio - PA. Celebrada entre a Prefeitura Municipal e a empresa: **Porto Exclusivo Viagem LTDA**, CNPJ nº34.317.808/0001-20. ITENS: 001, 002 e 003. Valor total estimado: R\$262.532,83. Em face à realização da licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2025-00006-SRP/PMMR**. O presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

Ata de Registro de Preços nº 20250100, cujo objeto é: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em bombas d'água, Objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio/PA. Celebrada entre a Prefeitura Municipal e a empresa: **Z L Elétrica LTDA**, CNPJ nº47.460.874/0001-95. ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015 e 016. Valor total estimado: R\$265.617,02. Em face à realização da licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2025-00007-SRP/PMMR**. O presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: O Sr. Joao Victor da Silva Castro, Presidente da Comissão de Licitação, designado pelo Decreto nº 030/2025-GAB/PMMR, torna público, a todos os interessados a retificação da publicação de quinta-feira, 27/02/2025. Na página nº115, da Edição nº3699, Ano XV do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

Onde se lê: Abertura: 19/03/2025. Às 08h00.

Leia-se: Abertura: 30/04/2025. Às 08h00.

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Edson Nascimento Tavares

Código Identificador:EBD23497

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
EXTRATO Nº 15/2025-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI N.º 13.726/94 de 15 de Dezembro de 1994

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Casa dos Conselhos – Travessa da Fonte, s/n – Agrópolis do Incra - Amapá

EXTRATO Nº 15/2025-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA RESOLUÇÃO Nº 15/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 18.293/24

CONSIDERANDO a importância da realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a promoção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e execução eficiente das atividades inerentes ao evento;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em promover a mobilização social e institucional para a realização da conferência

RESOLVE

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de planejar, coordenar e executar as ações relativas à realização da referida conferência.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I - Alda Sousa Matos Martins

II - Leidiane dos Santos Silva Nascimento

III - Cícero Batista Galdino;

IV – Judith Almeida da Silva;

V - Francieli Souza Santana (Conselho Tutelar)

VI - Suzi Conceição De Souza Sacramento (Conselho Tutelar)

Art. 3º - A Comissão poderá solicitar apoio técnico e logístico de órgãos públicos e entidades da sociedade civil para o desempenho de suas atribuições.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 18 de março de 2025

JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO

Presidente do CMDCA

Decreto Nº 421/2024

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E583F8AA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2025 - GP**

PORTARIA Nº 125/2025 - GP

cria a Comissão Especial de Trabalho, do Município de Marabá, Estado do Pará, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Municípios, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 66, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

CONSIDERANDO o dispositivo legal no art. 37, inciso XXI da CF/88, regulamentado pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizo a participação desta Secretaria e dos órgãos adidos a esta, ao processo licitatório, modalidade concorrência pública, com vistas a contratação de pessoa jurídica destinado a Concessão para a Prestação dos Serviços Públicos de Transporte Coletivo Urbano, do Município de Marabá, com a finalidade de atender às necessidades atuais e futuras de deslocamento da população, pelo período de 20 (vinte) anos, a ser fornecido na área urbana da cidade de Marabá/PA, obedecendo aos princípios gerais da administração pública e do processo de licitação.

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 219/2020, referente a CONCORRÊNCIA Nº 007- CEL/SEVOP/PM COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – SMSI E A EMPRESA INTEGRAÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI LTDA, que visa a prestação do serviço de Transporte Coletivo Urbano, do Município de Marabá, Estado do Pará, para atender às necessidades atuais e futuras de deslocamento da população.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear 05 (cinco) servidores públicos municipais efetivos, na qualidade de presidente e membros titulares respectivamente, para compor a Comissão Especial de Trabalho Permanente da Secretaria Municipal de Segurança Institucional de Marabá, a saber:

I – WENDER MORAIS VICENTE, brasileiro, concursado no cargo de agente de trânsito e transporte, sob matrícula nº 0516, (Presidente);

II – CARLOS MARCELO TARGINO FERNANDES, brasileiro, concursado no cargo de agente de trânsito e transporte, sob matrícula nº 9436, (Membro);

III – MARVEN JORGE VILARINS SANTOS, brasileiro, concursado no cargo de agente de trânsito e transporte, sob matrícula nº 15076, (Membro);

IV – NEYDWALDO FÉLIX DE SOUZA, brasileiro, concursado no cargo de assistente administrativo, sob matrícula nº 28345, (Membro);

V – LEONEL SANTOS HAHN, brasileiro, concursado no cargo de guarda municipal, sob matrícula 31012 (Membro).

Art. 2º - Pela participação na referida Comissão será concedida respectivamente sobre o vencimento dos membros 1, 2, 3 e 4 a gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o salário base, conforme o previsto na nova redação do artigo 75 §1º da Lei nº 17.431/2008 – Regime Jurídico Único – RJU e quanto ao membro 5 aplica-se a gratificação de 100% contida no artigo 91, parágrafo único da Lei nº 17.341/2010 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá.

Artigo 3º - Fica a Comissão Especial de Trabalho incumbida de fiscalizar e acompanhar em caráter temporário o cumprimento do contrato, visando as diretrizes para a execução da Rede de Transporte Coletivo do Município de Marabá, Estado do Pará, que emergirem no decorrer da execução do serviço.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a partir de 02/01/2025.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE E CUMPRE SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, em 02 de janeiro de 2025.